



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA 2023

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA / 2022



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	4
4. MACROPROCESSOS A SEREM AUDITADOS EM 2023.....	6
5. PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS PARA 2023.....	6
5.1. Auditoria de Gestão.....	6
5.2. Levantamento e Acompanhamento da Gestão.....	7
5.3. Auditorias Operacionais, Financeiras e de Conformidade.....	9
5.4. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).....	9
6. AÇÕES DE CONSULTORIA.....	9
7. AÇÕES DE MONITORAMENTO.....	10
8. OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA.....	10
9. RESULTADOS ESPERADOS.....	11
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11

ANEXO - PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS – EXERCÍCIO DE 2023



1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 39 e 40 da Resolução nº 75/2011¹ deste egrégio Tribunal de Justiça, na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) nº 227/2011², na Lei Estadual nº 9.938/2012³ e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309/2020⁴, apresentar-se-á o PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) para o exercício de 2023, com o objetivo de estabelecer o cronograma das atividades a serem realizadas pela Secretaria de Controle Interno - SCI.

Conforme consta no Art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, o PAA deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal até 30 de novembro de cada exercício e publicado, na intranet, até o dia 15 de dezembro de cada ano.

Ressalta-se que este PAA encontra-se alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025, o qual foi submetido à aprovação da Presidência deste Tribunal de Justiça.

2. OBJETIVO.

O presente Plano Anual de Auditoria objetiva identificar e publicizar as auditorias e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2023 pela Secretaria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Sua execução objetiva, ainda, cumprir a função de apoio à gestão e propiciar, ao final do exercício, a regularidade da prestação de contas dos agentes responsáveis, tendo como base a legislação vigente, as normas internas e as orientações dos órgãos de controle externo, quais sejam, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observados os princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade.

¹ Dispõe sobre as atribuições das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

² Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública".

³ Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

⁴ Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.



3. METODOLOGIA DE TRABALHO.

Para o exercício de 2023, a unidade de autoria envidará esforços no sentido de aprimorar suas atividades, adotando as melhores práticas de auditoria, que consideram a ação preventiva e análise de risco fatores relevantes na seleção das fiscalizações.

Inicialmente, há que se destacar que os macroprocessos auditáveis identificados pela Secretaria de Controle Interno, no âmbito administrativo do Tribunal de Justiça, foco da nossa atuação, conforme consta no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022/2025 (http://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/PLANO_QUADRIENAL_DE_AUDITORIA_2022_2025__29_11.pdf), foram:

1.	GESTÃO DE PESSOAS
2.	GESTÃO PREDIAL E OBRAS
3.	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
4.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL
5.	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6.	GESTÃO DOCUMENTAL
7.	PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

No que tange a metodologia dos trabalhos, apresentamos a seguir, de forma geral, as diretrizes técnicas propostas na Resolução CNJ nº 309/2020, as quais apontam para as seguintes fases:

PLANEJAMENTO	<p>O planejamento dos trabalhos de cada auditoria consiste, entre outras etapas, em:</p> <ul style="list-style-type: none">- Delimitar o escopo da auditoria;- Indicar os conhecimentos e as habilidades necessárias aos auditores;- Definir a equipe de auditoria;- Estabelecer o cronograma de cada etapa dos trabalhos;- Estimar os custos envolvidos;- Elaborar as questões de auditoria;- Levantar os testes e procedimentos de auditoria;- Identificar os possíveis achados. <p>A fase de planejamento de cada auditoria é concluída com a elaboração do documento que formaliza o programa de auditoria.</p>
---------------------	--



EXECUÇÃO	<p>A execução dos trabalhos de auditoria consiste em colocar em prática o programa de trabalho, por meio da realização dos testes previstos, aplicação das técnicas de auditoria selecionadas e do registro dos “achados” de auditoria, ou seja, de um fato significativo, digno de relato, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada ou condição, critério, causa e efeito.</p> <p>Durante a execução da auditoria, poderá ser solicitada à unidade auditada informações complementares por meio de requisição formal.</p> <p>A fase é concluída com a solicitação de esclarecimentos ou justificativas, à unidade auditada, acerca dos achados preliminares de auditoria, constantes no “Relatório Preliminar de Auditoria ou Quadro de Resultados”.</p>
COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS	<p>Peça final de todo o processo, contendo os resultados dos exames, é apresentado o Relatório Final de Auditoria, contendo as recomendações ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis.</p>
MONITORAMENTO DOS TRABALHOS	<p>O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.</p>

Em 2023, além de utilizar-se da metodologia de auditoria acima ilustrada, a Secretaria de Controle Interno dará continuidade aos trabalhos de identificação de processos de trabalho e de avaliação de riscos, tendo sido esta atividade realizada por meio de ação de controle denominada “Levantamento”⁵, que nos permite identificar, a partir de critérios técnicos, os objetos auditáveis dentro de cada macroprocesso, viabilizando a realização de futuros trabalhos, que se mostrem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão.

Importa destacar que a técnica de “Levantamento” é utilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e será adaptada de acordo com a realidade deste Poder.

⁵ Portaria-Segecex 5, de 12/04/2021, do TCU: O levantamento uma ação de controle que permite a coleta e a sistematização de informações do objeto fiscalizado, com os seguintes objetivos (art. 238 do RI/TCU): a) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes da União, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; b) identificar objetos e instrumentos de fiscalização, permitindo a proposição de trabalhos que se mostrarem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão pública, detecção de irregularidades administrativas, economia de recursos e efetividade social; e c) avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.



4. MACROPROCESSOS A SEREM AUDITADOS EM 2023.

Tal como estabelecido no Art. 37 da Resolução CNJ nº 309/2020, para a elaboração do PAA, esta unidade de auditoria interna deverá considerar:

- as metas e objetivos traçados Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo 2021-2026, aprovado pelo Pleno do PJES e publicado por meio da Resolução nº 12/2021;
- os macroprocessos (áreas ou temas) de auditoria abordados no PALP;
- os planos, programas e políticas gerenciados ou executados no Tribunal;
- a observância da legislação aplicável ao PJES;
- os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- as determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelos órgãos de controle externo, TCEES e CNJ, além das expedidas pela unidade de auditoria interna do Tribunal; e
- diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Nesse sentido, os temas das auditorias e levantamentos a serem realizadas em 2023 basearam-se, também, nos macroprocessos previstos no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP vigente, quais sejam:

- GESTÃO DE PESSOAS;
- GESTÃO PREDIAL E OBRAS;
- GESTÃO DE INFRAESTRUTURA;
- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL;
- PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.

5. PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS PARA 2023.

Tendo por base o “*Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP (2022-2025)*”, a programação de ações de auditorias previstas para o exercício de 2023, assim como seus objetos, objetivos, riscos e período de execução, encontram-se discriminados no **ANEXO**, parte integrante do presente Plano.

Entretanto, destacam-se, como prioridades da Secretaria de Controle Interno, para o exercício de 2023, os seguintes tipos de auditoria:



5.1. Auditoria de Gestão.

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração do TJES.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Tribunal ou a eles confiados.

Em 2023, o escopo das auditorias de gestão compreenderá:

- Emissão do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual 2022, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES);
- Aplicação, durante o exercício de 2023, de alguns pontos de controle previstos na IN TCE nº 68/2020, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer Conclusivo sobre as contas de 2023, no ano de 2024;
- Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e análise do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário, publicado quadrimestralmente.

5.2. Levantamento.

Neste PAA - 2023, prosseguiremos com as ações de “Levantamento” que, de acordo com o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União - RI/TCU, são instrumentos de fiscalização e controle utilizados para conhecer a organização e seu funcionamento, assim como os sistemas, programas, projetos e atividades, no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais.

Tais ações visam, ainda, acompanhar, de forma concomitante, à execução dos atos de gestão, tendo como principal objetivo prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público, seja por se mostrarem em desacordo com os normativos vigentes, seja por não alcançarem os objetivos previstos de forma econômica, eficiente, eficaz, efetiva e equitativa.

Após análise dos critérios de materialidade e significância estratégica, considerando-se o disposto no *Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo 2021-2026*, e diante da necessidade de se



conhecer o universo de processos auditáveis, dentro de cada macroprocesso constante no PALP, bem como promover a avaliação e o controle de riscos pela gestão, prevê-se ações de levantamento nos seguintes macroprocessos em 2023:

MACROPROCESSO	ESCOPO DO LEVANTAMENTO
GESTÃO DE PESSOAS	Continuidade do levantamento dos processos de trabalho e avaliação de controles e riscos da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas.
GESTÃO PREDIAL E OBRAS	Continuidade do levantamento dos processos e avaliação de controles e riscos da Coordenadorias de Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos e da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, ambas da Secretaria de Engenharia.
GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	Continuidade do levantamento dos processos e avaliação de controles e riscos da área de contratação da Secretaria de Infraestrutura.

Cabe ainda enfatizar que os trabalhos de levantamento não são utilizados para avaliar a legalidade dos atos de gestão, nem o desempenho da Administração ou a exatidão de demonstrativos financeiros. Contudo, se durante a realização dos trabalhos forem identificadas impropriedades ou irregularidades graves e urgentes, o fato dever-se-á ser comunicado à Presidência do PJES, que avaliará a conveniência e a oportunidade de realização de auditoria com essa finalidade.



5.3. Auditorias Operacionais, Financeiras e de Conformidade.

Em 2023, o escopo abrangerá:

MACROPROCESSO	OBJETO DA AUDITORIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Auditorias com base em alguns pontos de controle da Instrução Normativa nº 68/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES: 1 - Gestão Previdenciária 2 - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária.
GESTÃO PREDIAL E OBRAS	Execução do contrato de manutenção predial.

5.4. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Anualmente a Comissão Permanente de Auditoria do CNJ realiza ações coordenadas de auditorias. Para o exercício de 2023, ainda não houve a divulgação do objeto que será auditado pelo Conselho.

A realização de ação conjunta de auditoria pelo CNJ permite o nivelamento das atividades de controle interno pelos seus jurisdicionados. As ações simultâneas objetivam, ainda, a gestão concomitante, tempestiva e padronizada e o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade e visam à propagação das boas práticas administrativas de controle aos tribunais e conselhos.

6. AÇÕES DE CONSULTORIA.

A atividade de consultoria representa importante atuação da Secretaria de Controle Interno, uma vez que consiste no aconselhamento, assessoria e treinamento, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, além de adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança do órgão.

Nesse sentido, prevê-se, para o ano de 2023, a consultoria na revisão do Manual de Gestão de Contratos do PJES e das normas de procedimentos do Sistema de Compras, Licitações e Contratos, haja vista a vigência da Nova Lei de Licitações, a partir de Abril/2023.



7. AÇÕES DE MONITORAMENTO.

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às recomendações constantes do relatório final de auditoria, conforme previsto no art. 57 da Resolução CNJ nº 309/2020.

O planejamento desta unidade de controle é emitir 01 (um) relatório de monitoramento no mês de julho/2023.

8. OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA.

Cabe a esta Secretaria executar, anualmente, as atividades de gestão e planejamento da própria unidade, bem como atender às determinações recebidas pelos órgãos de controle externo, dentre outras demandas existentes. Dentre elas, destacam-se:

- **Alerta à Gestão:** envio de informações acerca das mudanças na legislação/regulamentação aplicáveis às áreas administrativas do TJES, de forma a tratar, preliminarmente, questões relevantes, além de propiciar uma melhor organização e gestão de informações.
- **Informe da SCI:** envio de informações de caráter exclusivamente informativo, compreendendo assuntos relevantes de interesse da Administração, com vistas a assegurar aos gestores o conhecimento das normas e dos processos que gerem valor, além de possibilitar a instituição de controles internos e a gestão de riscos;
- **Gestão do Portal Transparência:** consiste na análise, por amostragem, os conteúdos disponíveis no Portal Transparência do PJES, haja vista a legislação/regulamentação específica, como também a avaliação anual realizada pelo CNJ, com a finalidade de obter o “Ranking da Transparência do Poder Judiciário”, como também pelo TCE/ES, a qual culmina no “Radar Nacional de Transparência Pública”;
- **Coordenação das informações prestadas no Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas (GEO OBRAS),** no âmbito do judiciário estadual;
- **Atendimento às demandas dos órgãos de controle externo:** atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e do CNJ;



- **Elaboração do Relatório de Gestão e análise e encaminhamento do Rol de Responsáveis ao TCEES:** documentos que integram a prestação de Contas do PJES, encaminhado ao TCE/ES, no prazo estabelecido em regulamento;
- **Participação dos trabalhos advindos do Conselho** da Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (PREVES) e do Conselho Estadual de Controle Interno (CECI);
- **Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud);**
- **Elaboração do Relatório Anual de Atividades.**

9. RESULTADOS ESPERADOS.

A partir da execução do presente Plano, espera-se fortalecer os controles internos existentes nos macroprocessos administrativos trabalhados, prestando assessoria direta à Presidência no que diz respeito à observância das leis e regulamentos aplicáveis e a eficiência e eficácia da gestão.

Ressalta-se que esta Secretaria de Controle Interno, sempre pautada na parceria com as demais unidades e com a administração, procura atuar de forma construtiva e colaborativa para a redução de riscos e o alcance dos objetivos institucionais, com vistas ao alcance da missão deste Poder Judiciário.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual da Secretaria de Controle Interno, composta por 07 (sete) servidores, efetivos e comissionados, nas especialidades Direito, Contabilidade, Administração e Engenharia, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas da Presidência do TJES ou do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, em cumprimento ao disposto nos art. 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020, no que se refere descrição das capacitações necessárias à execução dos trabalhos, registra-se que, tão logo aprovado este Plano Anual de Auditoria - PAA, esta Secretaria submeterá apreciação desta egrégia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Presidência, em autos apartados, “Plano Anual de Capacitação de Auditoria – (PAC- Aud) – 2023”, evidenciando o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor, haja vista os temas das auditorias previstos neste PAA.

Vitória (ES), 11 de novembro de 2022.

José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno

Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria

Simone Caliman Rangel Moryama
Coordenadora de Acompanhamento e
Gestão